



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**  
*Terra de Empreendedores*  
*Setor de Compras e Licitações*

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**PRROCESSO Nº 003/2023**

**Tipo de julgamento: menor preço unitário por item**

**Modo de disputa: aberto**

**Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário do item**, para fornecimento de material de expediente e escolar para manutenção da Secretaria Municipal de Educação, com a entrega imediata.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ, neste ato representado pelo senhor JOAO RUDINEI SEHNEM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de Bens, cuja sessão pública será realizada no SISTEMA PREGÃO ON LINE BANRISUL, endereço eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), necessitando estar credenciadas junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), podendo ser acessada pelo endereço eletrônico [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br), em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 005/2013, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente e pelas demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) no dia **26 de janeiro de 2023, às 09 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h e 59min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para fornecimento de material de expediente e escolar para manutenção da Educação Infantil, Ensino Fundamental e da Secretaria Municipal de Educação, para entrega imediata e em conformidade com o ANEXO I do presente edital.

**1.2. Aquisição para entrega imediata. Prazo de entrega máximo de 30 dias.**

**2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**  
*Terra de Empreendedores*  
*Setor de Compras e Licitações*

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

**3.2.2.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 9, 10.4 e 11.2 deste edital.

**3.3.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24 horas.

### **4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

Obs.: *O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ, em atenção ao Tema 1130 do STF, julgado em 8/10/2021, notifica Vossa Senhoria de que todos os prestadores e fornecedores de bens e serviços deverão adequar, a partir de 18.05.2022, a emissão dos documentos fiscais que faturarão operações futuras, nos termos da Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil,*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**  
*Terra de Empreendedores*  
*Setor de Compras e Licitações*

*devendo ser identificadas e observadas as alíquotas conforme o anexo I da referida IN, a fim de possibilitar as operações referentes aos pagamentos*

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.3.** Após o encerramento, será aberto prazo para que a empresa vencedora envie a proposta final, esta sim deverá estar devidamente identificada e assinada.

## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

**a)** declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

**b)** declara para os devidos fins que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que aceita integralmente os termos do Edital e seus anexos;

**c)** tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;

**d)** declaração da licitante, de que não pesa contra si, inidoneidade, de acordo com o modelo em anexo, e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público;

**e)** declaração de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa Pública ou sociedade de economia mista;

**f)** Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**g)** declaração de que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento de sua empresa MEI, ME ou EPP.

### **5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**  
*Terra de Empreendedores*  
*Setor de Compras e Licitações*

**5.1.3 REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA**

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

**5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

**5.2.** Para as empresas cadastradas no Município de Boa Vista do Buricá, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**5.2.1.** A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

**5.2.2.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**  
*Terra de Empreendedores*  
*Setor de Compras e Licitações*

**6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**6.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

## **7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

**7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**7.6.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**7.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

## **8. MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**  
*Terra de Empreendedores*  
*Setor de Compras e Licitações*

**8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Em caso de empate será usado o critério de desempate o disposto no Art. 60, Inciso I da Lei 14.133/2021 (reiniciando a fase competitiva), persistindo o empate a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## **10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**10.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**10.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**10.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**11.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**  
*Terra de Empreendedores*  
*Setor de Compras e Licitações*

**11.4.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**11.3.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **12. RECURSO**

**12.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**12.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**12.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**13.3.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## **14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato.

**14.2.** Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 14.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

**14.3.** As certidões referidas nos itens 5.1.3 e 5.1.4, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**14.4.** O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**14.5.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

**14.6.** A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**  
*Terra de Empreendedores*  
*Setor de Compras e Licitações*

**15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1.** O contrato oriundo do presente edital terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura.

**15.2.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

2,010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SMED

0239 - 3390 30 00 - Material de Consumo

2,021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

0256 - 3390 30 00 - Material de Consumo

2,111 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

0332 - 3390 30 00 - Material de Consumo

2,022 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

0257 - 3390 30 00 - Material de Consumo

2,006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0235 - 3390 30 00 - Material de Consumo

**15.3.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e número do pregão eletrônico, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**15.4.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 20 (vinte) dias da entrega total dos produtos.

**16. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**16.1.** Sendo a empresa vencedora responsável pela entrega, o pedido deverá ser atendido em no máximo 30 (trinta) dias a partir da solicitação na Secretaria de Educação, Av. Três Passos, 271, Centro, Boa Vista do Buricá.

**16.2.** Verificada a desconformidade dos materiais, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**16.3.** O pedido deverá ser entregue adequadamente acondicionados de forma a permitir a sua completa preservação e segurança durante o transporte.

**16.4.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, com a indicação do número da licitação, modalidade.

**17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**c)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**d)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**  
*Terra de Empreendedores*  
*Setor de Compras e Licitações*

e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**17.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

**17.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**18.1.** Os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, devendo ser protocolada, exclusivamente, no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), em formulário próprio do sistema, sem exigência de credenciamento prévio ou uso de senha, e para os já credenciados também na área de acesso restrito destes portais (autenticado com a sua chave, Login).

**18.2.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, informar sobre a decisão da impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

**18.2.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade superior ou a quem este designar, nos autos do processo de licitação.

### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**19.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**19.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**19.3.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar observando os dispostos na Lei 14.133/2021.

**19.4.** Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá - RS, pelos telefones (55) 9.9943-6926 ou 3538-1155 ramal 237, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h 30min e das 13h 30min às 17 horas, ou pelo e-mail [licitacoes@boavistadoburica.rs.gov.br](mailto:licitacoes@boavistadoburica.rs.gov.br).

**19.5.** Fica eleito o Foro da Comarca de Três de Maio para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Boa Vista do Buricá, RS, 13 de janeiro de 2023

**JOAO RUDINEI SEHNEM**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**  
*Terra de Empreendedores*  
*Setor de Compras e Licitações*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - ANEXO I**

**1. OBJETO**

**1.1. Especificação, Quantidade e Valor Estimado:**

**Aquisição para entrega imediata.**

<b>It</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Quant</b>	<b>Referência Unitário</b>
<b>01</b>	Adesivo Instantâneo Multiuso Tek Bond 17 mg	Un	<b>14</b>	R\$ 11,76
<b>02</b>	Alfinetes 25 gramas, nº 29	Cx	<b>8</b>	R\$ 6,80
<b>03</b>	Algodão bolas colorido, 50 g	Pct	<b>24</b>	R\$ 9,93
<b>04</b>	Algodão hidrófilo rolo 500gr	Un	<b>60</b>	R\$ 25,02
<b>05</b>	Apito profissional com cordão	Un	<b>3</b>	R\$ 15,00
<b>06</b>	Apontador escolar de plástico, cx com 100 um	Cx	<b>3</b>	R\$ 120,00
<b>07</b>	Argila	Kg	<b>150</b>	R\$ 3,51
<b>08</b>	Balões de látex, lisos, tamanho nº 7, pct com 50 unidades; (16 amarelo, 16 azul, 16 branco, 16 verde, 16 vermelhos, 13 rosa, 09 laranja, 03 preto, 03 roxo e 22 sortidos)	Pct	<b>130</b>	R\$ 12,64
<b>09</b>	Bola de basquete adulto, peso: 600-650g, circunferência: 75-78cm, sem gomos, laminado: borracha, construção: vulcanizada, câmara: 6D, sistema de forro: termofixo, miolo: cápsula sis, cor: laranja.	Un	<b>5</b>	R\$ 129,50
<b>10</b>	Bola de espiribol, material PVC, costurada a mão	Un	<b>6</b>	R\$ 199,96
<b>11</b>	Bola de Futebol de campo nº05	Un	<b>16</b>	R\$ 40,61
<b>12</b>	Bola de vinil 40 cm	Un	<b>6</b>	R\$ 8,00
<b>13</b>	Bola de Volei leve Mirim	Un	<b>40</b>	R\$ 40,61
<b>14</b>	Bolas de ping pong	Un	<b>30</b>	R\$ 2,35
<b>15</b>	Bolinhas pequenas de borracha	Un	<b>12</b>	R\$ 10,50
<b>16</b>	Borrachas - brancas de apagar, nº 60, cx com 60 unidades	Cx	<b>15</b>	R\$ 15,90
<b>17</b>	Brinquedo educativo chinelão duplo, com ajuste para os pés, em MDF medindo 80cm de comprimento e 20 cm de largura. Podendo ser usado por duas pessoas.	Par	<b>4</b>	R\$ 90,35



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**  
*Terra de Empreendedores*  
*Setor de Compras e Licitações*

<b>18</b>	Caderno de desenho grande brochura capa dura, 48 folhas, tam aprox.. de 200 mm x 275 mm	Un	<b>210</b>	R\$ 9,30
<b>19</b>	Caderno de caligrafia pequeno, brochura, capa dura, 96 folhas, tam aprox. 140x200mm	Un	<b>80</b>	R\$ 22,00
<b>20</b>	Caderno de desenho grande espiral capa dura, 48 folhas, tam aprox.. de 200 mm x 275 mm	Un	<b>400</b>	R\$ 15,00
<b>21</b>	Caderno universitário, brochura, 1 matéria, 96 fls, capa dura, tam aprox. de 200 mm x 275 mm	Un	<b>210</b>	R\$ 11,51
<b>22</b>	Caderno universitário, espiral, 1 matéria, 96 fls, capa dura, tam aprox. de 200 mm x 275 mm	Un	<b>1200</b>	R\$ 20,33
<b>23</b>	Cadernos pequenos, brochura, 48 fls, capa dura, tam aprox. de 140 mm x 202 mm	Un	<b>425</b>	R\$ 4,61
<b>24</b>	Caixa sem tampa de papelão firme e resistente para presente. Medindo 15x21cm e 7 cm de altura. sem cor ou estampa	Un	<b>40</b>	R\$ 9,76
<b>25</b>	Caixa sem tampa de papelão firme e resistente para presente. Medindo no minimo 30x30cm e 10cm de altura. Sem cor ou estampa	Un	<b>55</b>	R\$ 16,66
<b>26</b>	Caixa sem tampa de papelão firme e resistente para presente. Medindo no minimo 35x25cm e 5 a 7cm de altura. colorida ou estampada	Un	<b>25</b>	R\$ 13,20
<b>27</b>	Calculadora de mesa, display 12 dígitos escritório	Un	<b>6</b>	R\$ 35,00
<b>28</b>	Caneta Esferográfica, ponta média 1,0 mm cx c/ 100 um; (02 azul, 01 preta e 1 vermelha)	Cx	<b>4</b>	R\$ 120,00
<b>29</b>	Caneta retroprojeter 1.0mm, kit 6 cores	Kt	<b>10</b>	R\$ 50,00
<b>30</b>	Capa para encadernação A4, frente - transparente	Un	<b>320</b>	R\$ 1,05
<b>31</b>	Capa para encadernação A4, verso - preto	Un	<b>320</b>	R\$ 0,65
<b>32</b>	Cartolinas 48x66 cm; (130 amarela, 80 azul, 180 branca, 80 rosa e 140 verde)	Un	<b>610</b>	R\$ 1,20
<b>33</b>	Cartoplex; (100 amarela, 100 azul, 100 branca, 100 preta, 100 rosa, 100 verde e 100 vermelha)	Un	<b>700</b>	R\$ 1,75
<b>34</b>	Cesta de papel resistente, para presente. medindo 32x24x11cm (podendo variar 2cm para mais e 2 cm para menos). cores diversas	Un	<b>25</b>	R\$ 13,25
<b>35</b>	Clips 2/0, niquelado (cx grande) cx com 500 un	Cx	<b>19</b>	R\$ 18,10
<b>36</b>	Cola colorida com Gliter, 23g; (17 cor azul, 17 branca, 32 dourada, 32 prata, 17 verde e 37 vermelha)	Un	<b>152</b>	R\$ 3,99
<b>37</b>	Cola dimensional relevo, 3D, 35 ml; (40 amarelo, 40 azul, 40 verde, 40 vermelho, 20 marron, 20 preto, 20 rosa, 20 laranja, 20 branco e 20 lilás)	Un	<b>280</b>	R\$ 7,15



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**  
*Terra de Empreendedores*  
*Setor de Compras e Licitações*

<b>38</b>	Cola escolar branca, tubo 35g	Un	<b>256</b>	R\$ 2,10
<b>39</b>	Cola escolar branca, tubo 90g	Un	<b>220</b>	R\$ 2,76
<b>40</b>	Cola escolar branca, tubo de 1kg, composição: Poliacetato de vinila	Kg	<b>66</b>	R\$ 31,00
<b>41</b>	Corretivo em fita tam 5mm x 6m	Un	<b>15</b>	R\$ 5,51
<b>42</b>	Corretivo líquido 18 ml	Un	<b>15</b>	R\$ 5,81
<b>43</b>	Elástico nº 10 6 mmx10m	Un	<b>25</b>	R\$ 11,21
<b>44</b>	Elástico para dinheiro pacote com 120 unidades	Pct	<b>9</b>	R\$ 29,90
<b>45</b>	Envelopes A4, tamanho 229x324mm	Un	<b>730</b>	R\$ 0,55
<b>46</b>	Envelopes, tamanho 114x229mm	Un	<b>525</b>	R\$ 0,25
<b>47</b>	Espiral para encadernação preto, tamanho ofício, 12mm para 70 folhas	Un	<b>310</b>	R\$ 0,45
<b>48</b>	Espiral para encadernação preto, tamanho ofício, 23mm para 140 folhas	Un	<b>60</b>	R\$ 0,90
<b>49</b>	Estilete lâmina 9mm	Un	<b>15</b>	R\$ 2,61
<b>50</b>	Etiqueta Adesiva A4 210,0 X 297,0mm Com 100 Folhas	Pct	<b>5</b>	R\$ 52,61
<b>51</b>	Extrator de grampos, tipo piranha	Un	<b>15</b>	R\$ 10,00
<b>52</b>	Fio cru grosso rolo com 1000 metros	Rolo	<b>9</b>	R\$ 35,69
<b>53</b>	Fita adesiva dupla face 12mm x 30m transparente	Un	<b>10</b>	R\$ 6,78
<b>54</b>	Fita crepe larga, 48 mm x 50m	Un	<b>69</b>	R\$ 12,76
<b>55</b>	Fita estreita, 12 mm x 40m, transparente	Un	<b>40</b>	R\$ 2,85
<b>56</b>	Fita Plástica 32mm x 50metros; (11 azul royal, 21 branca 11 vermelho vivo)	Un	<b>43</b>	R\$ 16,30
<b>57</b>	Fita plástica fitilhos 5mmx 50metros; (10 azul, 20 branca, 10 vermelha e 05 rosa)	Un	<b>45</b>	R\$ 2,61
<b>58</b>	Fitas adesiva larga 45mm x 50m, transparente	Un	<b>154</b>	R\$ 8,25
<b>59</b>	Folha A4 pacote c/ 100; (04 cor verde, 09 azul, 09 amarelo e 09 rosa)	Pact	<b>31</b>	R\$ 9,71
<b>60</b>	Folhas de E.V.A 40cm x 60cm; (30 azul escuro, 25 bege pele, 30 laranja, 30 rosa pink, 60 verde bandeira, 30 verde limão, 45 vermelho claro e 50 vermelho vivo)	Folhas	<b>300</b>	R\$ 3,41
<b>61</b>	Folhas de Ofício A4 PACOTE 500 FOLHAS	Pact	<b>680</b>	R\$ 22,41
<b>62</b>	Giz cera caixa c/ 15 cores (curto), 68 g	Cx	<b>68</b>	R\$ 5,41
<b>63</b>	Giz de cera big, 12 cores, 112 g	Cx	<b>80</b>	R\$ 18,25
<b>64</b>	Giz pastel escolar oleoso, c/12 cores, tam médio	Cx	<b>100</b>	R\$ 14,44
<b>65</b>	Grampeador de papel 26/6, até 20 folhas	Un	<b>60</b>	R\$ 16,00
<b>66</b>	Grampeador de papel 26/6, até 50 folhas	Un	<b>50</b>	R\$ 57,97
<b>67</b>	Grampeador de parede106/10	Un	<b>12</b>	R\$ 95,43



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**  
*Terra de Empreendedores*  
*Setor de Compras e Licitações*

<b>68</b>	Grampos de roupa em madeira	Dúzia	<b>120</b>	R\$ 3,41
<b>69</b>	Grampos para grampeador 106/06 (5.000 un)	Cx	<b>12</b>	R\$ 29,88
<b>70</b>	Grampos para grampeador 106/08 (5.000 un)	Cx	<b>2</b>	R\$ 33,00
<b>71</b>	Grampos para grampeador 106/10 (5.000 un)	Cx	<b>10</b>	R\$ 36,00
<b>72</b>	Grampos para grampeador 26/6 (5.000 un)	Cx	<b>21</b>	R\$ 8,25
<b>73</b>	Grampo trilho plástico romeu e julieta, pacote com 50 un	Cx	<b>12</b>	R\$ 25,00
<b>74</b>	Jogo de canetinhas com 12 cores, 12 cm	Jg	<b>50</b>	R\$ 3,95
<b>75</b>	Kit c/ 10 coletes treino/jogo tamanho P; (01 cor: amarelo e 01 verde)	Kit	<b>02</b>	R\$ 125,00
<b>76</b>	Kit c/ 10 coletes treino/jogo tamanho G; (01 cor: amarelo e 01 verde)	Kit	<b>02</b>	R\$ 125,00
<b>77</b>	Lantejola 8mm com furo central 1000 un; (27 cor amarela, 27 cor dourado, 27 prata, 27 preto, 27 verde, 27 vermelho, 27 azul, 25 rosa)	Pct	<b>207</b>	R\$ 6,00
<b>78</b>	Lápis 6B	Un	<b>30</b>	R\$ 1,46
<b>79</b>	Lápis aquarela cx com 12 un	Cx	<b>21</b>	R\$ 28,15
<b>80</b>	Lápis de cor, 12 cores, tam aprox. 18 cm	Cx	<b>422</b>	R\$ 5,90
<b>81</b>	Lápis Preto nº 02, mínimo 18 cm, cx com 144 unidades	Cx	<b>18</b>	R\$ 60,30
<b>82</b>	Lastex 0,8mm, rolo com 100 metros	Un	<b>80</b>	R\$ 12,00
<b>83</b>	Marcador de cd, permanente fino, 1.0 preto	Un	<b>25</b>	R\$ 5,80
<b>84</b>	Marcador de cd, permanente, 2.0; (30 cor preta, 25 vermelho e 35 azul)	Un	<b>90</b>	R\$ 5,10
<b>85</b>	Marcador de texto, ponta chanfrada 4mm; (100 cor amarelo, 20 azul, 20 laranja e 10 rosa)	Un	<b>150</b>	R\$ 2,61
<b>86</b>	Massa de modelar, 90 g cx, c/ 6 cores	Cx	<b>650</b>	R\$ 4,00
<b>87</b>	Mini jump c/ aro de reforço, peso suportado: 190kg, 06 apoios com pés de borracha, lona sunset 2000 fios com costura reforçada (diâmetro de 67cm), 32 molas em aço anti-ferrugem, altura: 20cm, comprimento: 98cm.	Un	<b>1</b>	R\$ 387,00
<b>88</b>	Molha dedos para papel	Un	<b>3</b>	R\$ 5,45
<b>89</b>	Novelo de lã 100g, cores diversas	Un	<b>55</b>	R\$ 16,30
<b>90</b>	Palito de churrasco de madeira, 4 x 250 m, embalagem c/ 100un	Pct	<b>5</b>	R\$ 9,75
<b>91</b>	Palitos de picolé de madeira, 12 cm, embalagem c/ 100 un	Pct	<b>80</b>	R\$ 5,80
<b>92</b>	Papel adesivo acrílico/ etiqueta de preço 30mm x 40mm 6 rolos c/ 150 un	Un	<b>11</b>	R\$ 29,90
<b>93</b>	Papel almaço quadriculado	Un	<b>100</b>	R\$ 0,51



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**  
*Terra de Empreendedores*  
*Setor de Compras e Licitações*

<b>94</b>	Papel braille A4 120gr, pacote com 500 folhas	Pct	<b>4</b>	R\$ 100,00
<b>95</b>	Papel cartão (branco) A4, formato 210mm x 297mm, 180 gm <sup>2</sup> pct c/50 fls	Pct	<b>250</b>	R\$ 17,81
<b>96</b>	Papel contact colorido 45 cm x 10 m rolo c/10 m	Rolo	<b>11</b>	R\$ 94,08
<b>97</b>	Papel contact estampado 45cm x 10m rolo c/10 m	Rolo	<b>5</b>	R\$ 140,00
<b>98</b>	Papel contact transparente 45 cm x 10 m rolo c/25 m	Rolo	<b>18</b>	R\$ 150,17
<b>99</b>	Papel crepom 0,48 x 2 m; ( 68 amarelo canário, 65 azul celeste, 45 azul piscina, 35 branco, 35 rosa choque, 33 rosa claro, 65 verde bandeira, 68 vermelho 05 preto e 05 roxo)	Un	<b>424</b>	R\$ 1,41
<b>100</b>	Papel dupla face, 0,48 x 0,66m; (100 amarelo, 100 azul, 50 branco, 120 vermelho e 65 rosa)	Folha	<b>435</b>	R\$ 1,00
<b>101</b>	Papel fantasia, 0,48x0,66m; (75 cor amarelo, 75 azul, 75 azul claro, 65 azul royal, 75 rosa, 75 verde, 65 verde bandeira e 75 vermelho)	Folha	<b>580</b>	R\$ 1,41
<b>102</b>	Papel p/ impressão de foto, A4 180g/m <sup>2</sup> , 50 folhas	Pct	<b>7</b>	R\$ 34,57
<b>103</b>	Papel Paraná N120, 100x80cm, 390g, pct c/10	Pct	<b>2</b>	R\$ 65,22
<b>104</b>	Papel seda , 40cm x 60 cm; (30 cor amarelo, 30 azul claro, 10 rosa claro e 30 verde claro)	Folha	<b>100</b>	R\$ 0,42
<b>105</b>	Papel Vegetal A4, com 50 folhas	Pct	<b>2</b>	R\$ 36,00
<b>106</b>	Pasta Aba Elástico 335 mmx235mmx40mm	Un	<b>50</b>	R\$ 7,76
<b>107</b>	Pasta Aba Elástico fina transparente	Un	<b>185</b>	R\$ 3,88
<b>108</b>	Pasta catálogo com 50 envelopes ofício	Un	<b>10</b>	R\$ 30,00
<b>109</b>	Pasta Sanfonada 12 divisórias A4 transparente	Un	<b>5</b>	R\$ 31,90
<b>110</b>	Pasta Sanfonada Plastica Duplicata 12div	Un	<b>2</b>	R\$ 31,90
<b>111</b>	Pen drive 16gb	Un	<b>19</b>	R\$ 37,30
<b>112</b>	Pen drive 32gb	Un	<b>6</b>	R\$ 42,51
<b>113</b>	Pen drive 64gb	Un	<b>2</b>	R\$ 45,00
<b>114</b>	Perfurador com desenho para E.V.A	Un	<b>15</b>	R\$ 32,51
<b>115</b>	Perfurador de papel c/ 2 furos p/20fl	Un	<b>6</b>	R\$ 28,00
<b>116</b>	Perfurador alicate, 1 furo papel	Un	<b>7</b>	R\$ 20,00
<b>117</b>	Perna de pau, em madeira pinus de reflorestamento, dimensões: A:110cm L:20cm P:3,5cm.	Par	<b>10</b>	R\$ 125,00
<b>118</b>	Pasta suspensa kraft com grampos, castanho, 361x0,28x240, pacote com 100 unidades	Pct	<b>9</b>	R\$ 225,00
<b>119</b>	Peteca badminton	Un	<b>4</b>	R\$ 15,00
<b>120</b>	Pincel filete p/ pintura c/ tinta n° 0	Un	<b>10</b>	R\$ 12,90
<b>121</b>	Pincel para pintura artístico chato de cerda natural n° 10	Un	<b>30</b>	R\$ 3,51
<b>122</b>	Pincel para pintura artístico chato de cerda natural n° 12	Un	<b>40</b>	R\$ 3,88



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**  
*Terra de Empreendedores*  
*Setor de Compras e Licitações*

<b>123</b>	Pincel para pintura artístico chato de cerda natural nº 14	Un	<b>38</b>	R\$ 4,45
<b>124</b>	Pincel para pintura artístico chato de cerda natural nº 16	Un	<b>30</b>	R\$ 4,99
<b>125</b>	Pincel para pintura artístico chato de cerda natural nº 18	Un	<b>30</b>	R\$ 5,90
<b>126</b>	Pincel para pintura artístico chato de cerda natural nº 20	Un	<b>30</b>	R\$ 7,10
<b>127</b>	Pincel quadro branco PILOT; (42 cor azul, 20 laranja, 82 preto, 20 roxo, 26 verde 20 vermelho)	Un	<b>210</b>	R\$ 13,15
<b>128</b>	Pistola de cola quente, 20w, 220 volts, para refil 0,75cm x 30cm	Un	<b>30</b>	R\$ 21,85
<b>129</b>	Pistola de cola quente, 40w, 220 volts, para refil 11/2mm x 30 cm	Un	<b>18</b>	R\$ 39,49
<b>130</b>	Prendedor metal binder smiles 19 mm caixa c/ 40 um.	Cx	<b>6</b>	R\$ 37,95
<b>131</b>	Registrador a/z c/visor ofício L:285 x A:75 x C:345mm	Un	<b>13</b>	R\$ 29,90
<b>132</b>	Réguas, em acrílico transparente, 30 cm	Un	<b>240</b>	R\$ 1,15
<b>133</b>	Réguas, em acrílico transparente, 60 cm	Un	<b>10</b>	R\$ 12,00
<b>134</b>	Régua de madeira 1 metro professor	Un	<b>6</b>	R\$ 25,00
<b>135</b>	Rolo de barbante de algodão cru nº 10	Un	<b>12</b>	R\$ 19,51
<b>136</b>	Saco Plástico Transparente para presente 30 cm X 45cm pacote com 50 unidades	Pct	<b>13</b>	R\$ 23,10
<b>137</b>	Saco Plástico Transparente para presente 10 cm X 15cm pacote com 50 unidades	Pct	<b>6</b>	R\$ 15,00
<b>138</b>	Saco Plástico Transparente para presente 12 cm X 20cm pacote com 50 unidades	Pct	<b>6</b>	R\$ 17,00
<b>139</b>	Saco Plástico Transparente para presente 15 cm X 20cm pacote com 50 unidades	Pct	<b>12</b>	R\$ 19,00
<b>140</b>	Saco Plástico Transparente para presente 20 cm X 30cm pacote com 50 unidades	Pct	<b>6</b>	R\$ 21,00
<b>141</b>	Saco plástico Transparente para presente 35 cm X 51cm pacote com 50 unidades	Pct	<b>1</b>	R\$ 31,59
<b>142</b>	Saco Plástico Transparente para presente 43cm X 59cm pacote com 50 unidades	Pct	<b>9</b>	R\$ 51,30
<b>143</b>	Saco plástico Transparente para presente 50cmX 70cm pacote com 50 unidades	Pct	<b>1</b>	R\$ 89,00
<b>144</b>	Taco para jogo bets, com bolinha, casinhas e bolsa	Par	<b>4</b>	R\$ 60,00
<b>145</b>	Tela de pintura 15x20cm	Un	<b>100</b>	R\$ 18,00
<b>146</b>	Tela de pintura 20x30cm	Un	<b>100</b>	R\$ 20,00
<b>147</b>	Tesoura escolar em aço inoxidável, cabo em polipropileno preto, ponta arredondada, 13 cm	Un	<b>200</b>	R\$ 6,70



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**  
*Terra de Empreendedores*  
*Setor de Compras e Licitações*

<b>148</b>	Tesoura zig-zag, 8,5 x 23 cm, em aço inoxidável, cabo em policarbonato, tam aprox. 19 cm	Un	<b>6</b>	R\$ 80,00
<b>149</b>	Tesouras sem ponta, lâmina em aço inoxidável, cabo em policarbonato, tam aprox. (20cm)	Un	<b>50</b>	R\$ 18,90
<b>150</b>	Tinta para pincel quadro branco, caixa com 12 unidades; ( 04 cor azul, 01 laranja, 07 preto, 01 roxo, 03 verde e 03 vermelho)	Un	<b>19</b>	R\$ 95,73
<b>151</b>	Tinta acrílica 100 ml; (05 cor azul, 05 verde, 05 amarelo, 05 vermelho, 05 preto, 05 rosa e 05 branco)	Un	<b>35</b>	R\$ 20,00
<b>152</b>	Tinta têmpera guache, pote 250 ml; (51 cor amarelo canário, 46 azul celeste, 31 azul escuro, 26 branco, 30 laranja, 30 marron, 16 preto, 15 rosa claro, 25 rosa pink, 51 verde bandeira, 36 verde limão, 49 vermelho)	Un	<b>406</b>	R\$ 8,41
<b>153</b>	Tinta para tecido, pote 37 ml; (02 cor amarelo, 02 vermelho, 02 verde, 02 azul, 02 laranja, 02 rosa, 02 preto, 02 marron e 02 preto)	Un	<b>18</b>	R\$ 5,50
<b>154</b>	TNT rolo c/100 metros, 1,40 m de largura; (05 cor amarelo, 05 branco, 03 laranja, 02 preto, 01 rosa pink, 03 azul claro, 07 vermelho, 01 rosa claro, 02 azul royal, 05 verde e 03 azul marinho)	Rolo	<b>37</b>	R\$ 352,17





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**  
*Terra de Empreendedores*  
*Setor de Compras e Licitações*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA DE DECLARAÇÕES COMUNS**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa....., CNPJ ...../.....-.....,  
sediada na ....., por intermédio de seu representante  
legal Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º  
.....e do CPF n.º....., DECLARA perante a Lei, que até a presente data:

- a) Declara que atende a norma do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso e insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
- b) Declara para os devidos fins que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que aceita integralmente os termos do Edital e seus anexos.
- c) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
- d) Declara de que não pesa contra si, inidoneidade, de acordo com o modelo em anexo, e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público.
- e) Declara de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa Pública ou sociedade de economia mista.
- f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- g) Declara que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento de sua empresa MEI, ME ou EPP.

Local e data

carimbo e assinatura do (a) representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**  
*Terra de Empreendedores*  
*Setor de Compras e Licitações*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO SetCom/XXX/2023

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO  
BURICÁ E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.612.867/0001-86 com sede administrativa na Avenida Três Passos, nº 271, Centro, nesta cidade de Boa Vista do Buricá/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAO RUDINEI SEHNEM**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 941.136.020-34 e do RG nº 1071381964, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica, com firma registrada no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, têm entre si ajustadas e contratadas, de acordo com a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** O presente contrato de compra e venda de fornecimento de material de expediente e escolar para manutenção da Educação Infantil, Ensino Fundamental e da Secretaria Municipal de Educação, para entrega imediata, têm como base legal o processo Licitatório Pregão Eletrônico 001/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O **CONTRATADO** obriga-se por meio deste instrumento, o fornecimento dos itens abaixo descritos e entregar os mesmos imediatamente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o pedido (envio do empenho), local da entrega: Secretaria Municipal de Educação, Av. Três Passos, 271, Centro, Boa Vista do Buricá.

-----  
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**4.1.** O valor do presente instrumento é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e o pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o recebimento total dos produtos, mediante comprovante fiscal.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas provenientes deste contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária a seguir descrita:

2,010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SMED

0239 - 3390 30 00 - Material de Consumo

2,021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

0256 - 3390 30 00 - Material de Consumo

2,111 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

0332 - 3390 30 00 - Material de Consumo

2,022 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

0257 - 3390 30 00 - Material de Consumo

2,006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0235 - 3390 30 00 - Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

**6.1.** Como se trata de aquisição com entrega imediata, não serão analisados pedidos de reequilíbrio.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**  
*Terra de Empreendedores*  
*Setor de Compras e Licitações*

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES**

**7.1.** A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, através da Servidora Lisiane Simon Groos designada pela Portaria 032/2021, aplicando as penalidades legais e contratuais cabíveis às hipóteses de descumprimento parcial ou total do presente contrato.

**7.2.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**c)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o montante não adimplido do contrato;

**d)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**e)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**7.3.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

**CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO**

**8.1.** As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

**8.2.** A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

**9.1.** As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Três de Maio/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir eventuais dúvidas que possam advir do não cumprimento deste contrato.

**9.2.** E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Boa Vista do Buricá/RS, ..... de fevereiro de 2023

**JOAO RUDINEI SEHNEM**  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Lisiane Simon Groos  
Fiscal Port. 032/2021

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_